



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 6.315, de 22 de setembro de 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica, e adota outra providência.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 2º, 5º, alínea “i”, e 6º do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras, e suas benfeitorias, com extensão de 47.289,042m, localizada ao longo da diretriz da Rodovia TO-255, Trecho TO-255 – Lagoa da Confusão – Barreira da Cruz, faixa de domínio de 40m para cada lado de seu eixo, dentro dos seguintes limites e confrontações:

“Inicia a partir da estaca 0 (Zero), cravada no perímetro urbano da cidade de Lagoa da Confusão, de onde segue, com faixa de domínio de 40 m para cada lado do eixo, com o Azimute de 209°44'00" e distância de 265,66 m, até à estaca PC=EST 13+5,665, deste segue curva para direita com os seguintes elementos AC=70°49'30" raio circular de 904,67 m, com desenvolvimento de 302,77, até a estaca PT=EST. 28+8,429, daí parte-se com o Azimute de 228°54'30" e Distância de 651,52 m, até a estaca PC=EST.60+19,952, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=70°49'30" raio circular de 600,00 m, com desenvolvimento de 540,37 até à estaca PT=EST.88+0,321, daí parte-se com Azimute de 280°30'31" e Distância de 1128,69 m até a estaca PI=EST.144+9,070, daí parte-se com Azimute de 281°51'28" e Distância de 463,38 m até a estaca PC=EST.167+12,383, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=55°19'49" raio circular de 600,08 m, com desenvolvimento de 363,11, até à estaca PT=EST.185+15,499, daí parte-se com o Azimute de 316°31'49" e Distância de 2213,53 m, até à estaca PI=EST.296+9,169, daí parte-se com o Azimute de 316°24'08" e Distância de 1643,73 m, até à estaca PC=EST.378+12,756, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=60°07'08" raio circular de 1059.59 m, com desenvolvimento de 552,60, até à estaca PT=EST.406+5,356, daí parte-se com o Azimute de 286°31'17" e Distância de 1650,93 m, até à estaca PC=EST.488+16,281, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=81°11'51" raio circular de 1.333,678 m, com desenvolvimento de 204,90, até a estaca PT=EST.499+1,180, daí parte-se com o Azimute de 295°19'26" e Distância de 6596,21 m, até à estaca PC=EST.828+17,391, deste segue em curva para direita com



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

os seguintes elementos $AC=64^{\circ}46'52''$ raio circular de 636,63 m, com desenvolvimento de 280,21, até à estaca $PT=EST.842+17,604$, daí parte-se com o Azimute de $320^{\circ}32'34''$ e Distância de 2956,26 m, até à estaca $PC=EST.990+13,862$, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos $AC=82^{\circ}44'45''$ raio circular de 1204.218 m, com desenvolvimento de 152,46, até à estaca $PT=EST.998+6,326$, daí parte-se com o Azimute de $313^{\circ}17'19''$ e Distância de 1290,41 m, até à estaca $PC=EST.1062+16,740$ deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos $AC=84^{\circ}54'45''$ raio circular de 1200 m, com desenvolvimento de 106,55, até à estaca $PT=EST.1068+3,292$, daí parte-se com o Azimute de $308^{\circ}12'04''$ e Distância de 1249,41 m, até à estaca $PC=EST.1130+12,700$, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos $AC=70^{\circ}52'45''$ raio circular de 600 m, com desenvolvimento de 200,23 até a estaca $PT=EST.1140+12,934$, daí parte-se com o Azimute de $327^{\circ}19'19''$ e Distância de 1479,29 m, até à estaca $PC=EST.1214+12,225$, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos $AC=71^{\circ}53'51''$ raio circular de 684,72 m, com desenvolvimento de 216,34 até à estaca $PT=EST.1225+8,563$, daí parte-se com o Azimute de $345^{\circ}25'28''$ e Distância de 1121,89 m, até à estaca $PI=EST.1281+10,450$, daí parte-se com o Azimute de $344^{\circ}23'26''$ e Distância de 770,23 m, até à estaca $PC=EST.1320+0,679$ deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos $AC=86^{\circ}17'08''$ raio circular de 1200 m, com desenvolvimento de 77,79 até à estaca $PT=EST.1323+18,473$, daí parte-se com o Azimute de $340^{\circ}40'34''$ e Distância de 542,10 m, até à estaca $PC=EST.1351+0,576$, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos $AC=79^{\circ}22'03''$ raio circular de 2148 m, com desenvolvimento de 398,61 até à estaca $PT=EST.1370+19,182$, daí parte-se com o Azimute de $330^{\circ}02'37''$ e Distância de 423,09 m, até à estaca $PC=EST.1392+2,276$, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos $AC=80^{\circ}38'32''$ raio circular de 878.637 m, com desenvolvimento de 143,50 m até à estaca $PT=EST.1399+5,778$, daí parte-se com o Azimute de $339^{\circ}24'24''$ e Distância de 467,19 m, até a estaca $PI=EST.1422+13,017$, daí parte-se com o Azimute de $341^{\circ}11'41''$ e Distância de 288,42 m, até à estaca $PC=EST.1437+1,390$, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos $AC=83^{\circ}43'07''$ raio circular de 2205,214 metros, com desenvolvimento de 241,75 m até a estaca $PT=EST.1449+3,145$, daí parte-se com o Azimute de $347^{\circ}28'03''$ e Distância de 427,32 m, até à estaca $PC=EST.1470+10,464$, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos $AC=85^{\circ}55'34''$ raio circular de 1184.97 m, com desenvolvimento de 84,26 m até a estaca $PT=EST.1474+14,721$, daí parte-se com o Azimute de $351^{\circ}32'29''$ e Distância de 670,36 m, até a estaca $PC=EST.1508+5,086$, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos $AC=80^{\circ}44'40''$ raio circular de 1184.97 m, com desenvolvimento de 191,42 m até à estaca $PT=EST.1517+16,504$, daí parte-se com o Azimute de $0^{\circ}47'49''$ e Distância de 476,89 m, até à



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

estaca PC=EST.1541+13,396, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=86°42'37" raio circular de 1200 m, com desenvolvimento de 68,90 m até à estaca PT=EST.1545+2,298, daí parte-se com o Azimute de 4°05'12" e Distância de 286,76 m, até à estaca PC=EST.1559+9,06, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=70°24'45" raio circular de 1011.1 m, com desenvolvimento de 345,66 m até à estaca PT=EST.1576+14,723, daí parte-se com o Azimute de 344°29'57" e Distância de 617,77 m, até à estaca PC=EST.1607+12,490, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=67°32'46" raio circular de 661.11 m, com desenvolvimento de 259,08 m até à estaca PT=EST.1620+11,575, daí parte-se com o Azimute de 6°57'11" e Distância de 287,82 m, até à estaca PC=EST.1634+19,396 deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=55°05'23" raio circular de 687.56 m, com desenvolvimento de 418,93 m até à estaca PT=EST.1655+18,325, daí parte-se com o Azimute de 332°02'34" e Distância de 636,77 m, até à estaca PC=EST.1687+15,091 deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=68°53'55" raio circular de 818.52 m, com desenvolvimento de 301,45 m até à estaca PT=EST.1702+16,543, daí parte-se com o Azimute de 353°08'39" e Distância de 1834,10 m, até à estaca PC=EST.1794+10,642 deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=43°53'27" raio circular de 636.63 m, com desenvolvimento de 512,33 m até à estaca PT=EST.1820+2,975, daí parte-se com o Azimute de 307°02'05" e Distância de 3934,06 m, até à estaca PC=EST.2016+17,040, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=86°09'14" raio circular de 1718.9 m, com desenvolvimento de 115,38 m até à estaca PT=EST.2022+12,421 daí parte-se com o Azimute de 303°11'20" e Distância de 751,11 m, até à estaca PC=EST.2060+3,530 deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=84°13'17" raio circular de 1718.9 m, com desenvolvimento de 173,36 m até à estaca PT=EST.2068+16,892, daí parte-se com o Azimute de 308°58'03" e Distância de 2460,95 m, até à estaca PC=EST.2191+17,845, deste segue em curva para direita com os seguintes elementos AC=45°59'56" raio circular de 600,00 m, com desenvolvimento de 460,78 m até à estaca PT=EST.2214+18,623, daí parte-se com o Azimute de 352°58'07" e Distância de 636,83 m, até à estaca PC=EST.2246+15,450, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=69°54'10" raio circular de 636.63 m, com desenvolvimento de 223,30 m até à estaca PT=EST.2257+18,755, daí parte-se com o Azimute de 332°52'17" e Distância de 1856,39 m, até a estaca TS=EST.2350+15,149 daí segue com ramo de transição de 70,00m até à estaca SC=EST.2354+5,149, deste segue em curva para esquerda com os seguintes elementos AC=59°49'55" raio circular de 200,00 m, com desenvolvimento de 105,30 m até à estaca CS=EST.2359+10,456, daí segue com ramo de transição de 70,00 m até à estaca ST=EST.2364+9,042, que é o final da diretriz".



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 2º Incumbe à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Juliana Passarin
Secretária de Estado da Infraestrutura,
Cidades e Habitação

Elfas Cavalcante Lustosa Aragão
Elvas
Procurador-Geral do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil